

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 14/07

Processo Administrativo n.º 05/10/64136

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Parceria n.º 15/06

Objeto: Programas complementares de educação infantil.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, e o CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS -CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA, por seu representante legal, doravante denominada ENTIDADE, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 143, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o termo de parceria prorrogado até 30/03/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 6.631,68 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba orçamentária vigente codificada n.º própria da dotação sob 07.120.12.365.2002.4188.33.90.39.99.00.210-000, conforme fls. 131 do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

Presidente: José Vitorino dos Santos